REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 702/2017

CONSIDERANDO QUE:

a) o Hospital Roberto Santos, situado na rua Direta do Saboeiro, Cabula, é uma unidade hospitalar com capacidade para atender 11 mil pacientes por mês, possuindo um quadro de funcionários de aproximadamente 500 (quinhentos) profissionais que trabalham em rodízio de turno;
b) atualmente o hospital conta com 640 leitos de internação para diversas especialidades, como neurocirurgia, nefrologia, traumatismo raquimedular, traumato-ortopedia, AIDS, gestação de alto risco e gastroenterologia; além desses, a unidade possui 59 leitos de UTI, sendo 22 adultos, 12 pediátricos e 25 neonatais, uma unidade de grande fluxo de paciente e visitantes;
c) o Hospital Roberto Santos, pela sua organização estruturante, é procurado por moradores de todo o Estado, uma vez que é referência em procedimentos de alta complexidade e o segundo maior hospital de emergência da Bahia;
d) a unidade de saúde fica localizada a aproximadamente 1 Km da via principal do Cabula, mas a falta de um transporte público que facilite o deslocamento até o hospital faz com que os funcionários andem a pé até o ponto de ônibus mais próximo, ficando expostos ao perigo;
e) a maioria dos pacientes e visitantes são pessoas com pouco ou nenhum recurso financeiro, usuários que precisam de um meio de transporte que atenda às suas necessidades de deslocamento, daí a necessidade de se implantar uma linha alternativa para esses trabalhadores que atuam em regime de plantão na unidade de saúde Roberto Santos,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, através do órgão competente, estudar a viabilidade de implantar uma linha alternativa gratuita para fazer a integração de funcionários e pacientes do Hospital Roberto Santos com o sistema convencional de transporte público da Cidade do Salvador.

Sala da Comissão, 03 de outubro de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suíca